LEI N.º 1.728/2012

DATA: 03/07/2012

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso no Orçamento do Município de Pinhão, para o exercício de 2012, no valor de R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), no orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE R$ 120.000,00
08.001 - SEC. AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
20.606.00172-064 - Aquisição de Máquinas, veículos e equipamentos
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
002830 3.1.00.000810 - CONV. AQ. PATRULHA AGRICOLA CONT0363918-51/2011

08 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE R$ 150.000,00
08.001 - SEC. AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Orçamentária
20.606.00172-064 - Aquisição de Máquinas, veículos e equipamentos
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
002830 3.1.00.000811 - CONV. AQ. PATRULHA AGRICOLA CONT. 0368370-52/2011

Art.2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação conforme a conta de receita a seguir:

Receitas
2.4.7.1.99.04.11.00 - CONVENIO AQUISIÇÃO PATRULHA AGRICOLA 0363918-51 R$ 120.000,00
2.4.7.1.99.04.12.00 - CONVENIO AQUISIÇÃO PATRULHA AGRICOLA 0368370-52 R$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, 47.º Ano de Emancipação Política.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal